

lei nº 708/93

2  
Declara como Utilidade Pública

Municipal a APAE<sup>7</sup>.

O povo do Município de Sinoué, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Sinoué.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sinoué, 06 de abril de 1993.